



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aprimorar a assistência oferecida aos Municípes, o Município de Sarzedo identificou a necessidade de expandir sua frota de veículos. Esta medida é essencial para atender adequadamente as demandas do setor de saúde, com especial foco no transporte de pacientes.

2- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não foi prevista no PCA em função de o plano de trabalho ainda não ter sido aprovado por ocasião da elaboração deste, contudo, não há impedimento na aquisição, posto que o plano de trabalho foi aprovado oportunamente e os recursos enviados a esta municipalidade através da Resolução SES n.º 9432/2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programação incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas Parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, visando a aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais, cujo recurso já foi disponibilizado na conta 17.339-8.

3- RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Proporcionar mais conforto e segurança aos pacientes atendidos pela rede de saúde, de acordo com as necessidades individuais;
- Contribuir para melhoria dos serviços prestados a população;
- Ampliar o atendimento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação são condições indispensáveis para atendimento da demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

No presente caso é indispensável a apresentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

Especificações gerais do objeto da contratação:

Aquisição de veículo sete lugares 0km - tipo mini van - em adesão a Ata de Registro de Preços, n.º 017/2023 do CIMBAJE, nos termos da Resolução SES n.º 9432/2024.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	6	Unid	Veículo sete lugares 0 km – veículo 0km, com 7 lugares, na cor branca, ano modelo mínimo 2023/2023, motor 106 cv a 5200rpm, combustível flex, câmbio de 6 marchas, rodas aro 15, direção hidráulica ou elétrica, porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			combustível capacidade mínima de 53 litros, com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos obrigatórios, conforme legislação DENATRAN.
--	--	--	---

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

Não há contrato vigente. Houve contratos anteriores para aquisição do mesmo objeto.

Da forma de execução:

O veículo deverá ser entregue de acordo com as solicitações de fornecimento emitida pela SMS, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, no Setor de Patrimônio.

O veículo deverá ser entregue em prazo não superior a 90 dias.

5- LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O quantitativo solicitado foi aquele aprovado no plano de trabalho.

6- SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Analisando o mercado vislumbra-se a possibilidade de locação de veículo ou aquisição. A opção de locação apresenta algumas vantagens no que se refere a manutenção, por exemplo, mas a longo prazo se mostra desvantajosa em razão dos valores.

Para execução das soluções, a Administração pode realizar licitação própria ou aderir a um registro de preços existente. Neste sentido, a adesão apresenta as seguintes vantagens: economia de tempo e recursos, redução da burocracia, redução de riscos entre outros; o que não se vislumbra em licitação própria, que demanda tempo longo e complexo, envolvendo várias etapas, possui custos administrativos mais elevados e regras mais rígidas, levando em algumas ocasiões ao insucesso do certame.

7- ESTIMATIVA DE VALOR

A média apurada para a aquisição, realizada pela SMS em banco de preços, é de R\$ 911.700,00 (novecentos e onze mil e setecentos reais), considerando-se o valor unitário de R\$151.950,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais) conforme planilha orçamentária em anexo, restando demonstrada a vantajosidade em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 017/2023 do CIMBAJE, cujo valor para a quantidade levantada é de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) considerando-se o valor unitário de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), uma economia de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

8- ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Levando-se em conta as características do objeto, a adesão ao processo já existente se mostra mais eficiente e eficaz na contratação do aventado. A adesão da ata é vantajosa, visto que permite que a Prefeitura aproveite os preços mais competitivos sem ter que realizar sua própria negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ao aderir a uma ata, o setor público pode garantir a padronização e a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos, pois os fornecedores já foram previamente avaliados e a qualidade dos itens foi estabelecida.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não são necessárias alterações na Infraestrutura física ou tecnológica para a logística de entrega dos bens e a Secretaria requisitante possui servidor apto a fiscalizar e acompanhar a execução.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes ao objeto desta contratação.

12- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O manejo florestal inadequado na produção dos equipamentos pode causar grandes impactos ambientais, por isso a marca oferecida deverá possuir os certificados pertinentes com relação ao processo produtivo ecologicamente adequado.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Fabrana Chaves Cabral
Secretaria Municipal de Saúde
SARZEDO - MG

Fabrana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 688/2024

219 - 103 - 212

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

Emenda Jane Pinheiro

Centro de Custo:	014 - Fundo Municipal de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante:	FABIANA CHAVES CABRAL
Data:	25/07/2024
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINI VAN, EM ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CIMBAJÉ, ATA Nº 017/2023, PL 019/2023, PE 008/2023, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS SUS. REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 9.432 DE 24/04/2024. AGENCIA 7135-8 CONTA: 17.339-8.
Justificativa:	
Observação:	
Responsável:	FABIANA CHAVES CABRAL

Fabiana Chaves Cabral
Prefeitura Municipal de Sarzedo
017-3577-7007

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__

mp
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

856.800,00

Data: *07/08/24*

CM
Claydson Miranda (DIME)
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 688/2024

DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:


Atividade: 02.017.10.301.4011.2214

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1.621

Ficha: 789

Data: 07/08/24


Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATORIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: ___/___/___


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	6	UN	VEICULO MINI VAN: VEÍCULO SETE LUGARES ZERO KM Descrição mínima: veículo zero KM, com sete 7 lugares, na cor branca. Ano/modelo no mínimo 2023/2023; - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; - Câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN [5622659]	0,00	0,00

Total Geral: 0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9432 DE 24 DE abril DE 2024.

Objetivo/ Finalidade	CNES da Entidade a ser Beneficia da	Quantidade	Descrição ITEM ADQUIRIDO	Valor unitário	Valor total	Ação Orçamen- tária
Aquisição de um veículo (MINIVAN 7 LUGARES) para a SMS SARZEDO- para assessoramento e gerenciamento de políticas públicas, fortalecendo o transporte de profissionais de saúde no município.	657610 9	06	VEÍCULO Minivan – mínimo 7 lugares. (descritivo em anexo)	R\$ 160.000,00	R\$ 960.000,00	2500
TOTAL					R\$ 960.000,00	

Sarzedo, 23 de maio de 2024.

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde
SARZEDO-MG
Fabiana Chaves Cabral
FABIANA CHAVES CABRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARZEDO.

5022073



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

Registre-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA: Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição de veículo sete lugares 0km - tipo mini van - em adesão a Ata de Registro de Preços, n.º 017/2023 do CIMBAJE, nos termos da Resolução SES n.º 9432/2024.

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica.

1.1 - Descrição do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	6	Unid	Veículo sete lugares 0 km – veículo 0km, com 7 lugares, na cor branca, ano modelo mínimo 2023/2023, motor 106 cv a 5200rpm, combustível flex, câmbio de 6 marchas, rodas aro 15, direção hidráulica ou elétrica, porta malas com capacidade mínima de 710 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros, com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos obrigatórios, conforme legislação DENATRAN.

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Grupo de itens/Lote. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

1.3 – O valor estimado para a presente contratação será apurado pelo Setor de Cotações, nos termos da legislação vigente e juntado no processo.

1.4 - Os recursos necessários ao cumprimento da contratação/aquisição correrão por conta do recurso indicado no processo licitatório (quando necessário) e na ordem de compra pelo setor competente.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, já mencionadas na descrição do item constante da licitação Pregão Eletrônico n.º 008/2023 do CIMBAJE, ao qual se propõe a aderir.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item(ns):

2.3 – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Presente

Ausente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:

A partir da assinatura do Instrumento contratual.

3.2 - A duração da vigência será:

(x) Pelo seguinte número de meses: 12

() Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: a entrega dos bens ser em parcela única e imediata.

() Sim. Número de meses 12 meses. Fundamento legal: Artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Secretaria Municipal de Saúde, que indicará a seu tempo o fiscal responsável pela demanda.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(x) será exercida pelo próprio gestor.

() após a contratação, será designado pelo gestor, servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções.

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da entrega do bem.

() Por evento.

() Da seguinte forma: Ao final de 30 dias do período da prestação dos serviços (Frequência Mensal).

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) A variação acumulada do IGPM/FGV no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

() Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

() Única, para todos os itens.

() Única, para todos os itens exceto o item

(X) Parcelada. Para todos os itens

() Parcelada para os itens

4.5.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 90 dias, a contar:

(X) da emissão da ordem de fornecimento.

() do seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7 - O veículo deverá ser entregue de acordo com as solicitações de fornecimento emitida pela SMS, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, no Setor de Patrimônio.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O recebimento dos produtos será provisório, ou seja, sem a verificação imediata. Os equipamentos serão conferidos posteriormente de forma minuciosa e, em caso de aprovação, será confirmado como recebimento definitivo, no prazo de dez dias úteis.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Aprimorar a assistência oferecida aos Municípes, o Município de Sarzedo identificou a necessidade de expandir sua frota de veículos. Esta medida é essencial para atender adequadamente as demandas do setor de saúde, com especial foco no transporte de pacientes.

JUSTIFICATIVAS DO QUANTITATIVO SOLICITADO:

O quantitativo solicitado foi aquele aprovado no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE MARCAS:

Não se aplica.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Termo de contrato

Nota de empenho (por se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

9 - DATA E ASSINATURAS

Sarzedo/MG, 08 de agosto de 2024.


Fabiana Chaves Cabral
Secretaria Municipal de Saúde